



PREFEITURA MUNICIPAL [

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.241, DE 19 DE AGOSTO D

LEI Nº. 1.241/77
ALTERA A
LEI Nº. 1.070/73

Acrescenta dispositivo
ao artigo 182 da Lei nº.
1.070, de 20 de dezembro de
1973.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal
de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mo
coca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica acrescentada ao Item II,
do artigo 182, da Lei nº 1.070, de 20 de dezembro de 1973, a letra
"h" com a seguinte redação :

"h) - os espetáculos de teatro encena
dos no Teatro Municipal de Mococa, quando promovidos por grupos ama
dores ou profissionais a preços reduzidos, aprovados pela Adminis
tração do Teatro e, quando realizados pela Prefeitura Municipal de
Mococa ou qualquer outro Órgão Estadual ou Federal com cobrança de
ingressos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal em 19,02,1978

FIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 19,08,1977

PUBLICADO NO JORNAL

A Mococa

Nº 370 PAG 5

MOCOCA 19,08,1977

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor de Finanças